

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

- d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Marcelino Mesquita, Cartaxo, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://nonio.ese.ipsantarem.pt/ammc>), podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola-Sede do Agrupamento, Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos José Tagarro, Rua Dr. Marcelino Mesquita, 2070-102 Cartaxo, das 9.30 às 16.30 horas ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento Marcelino Mesquita, contendo:

- Identificação de problemas;
- Definição de objectivos/estratégias;
- Programação das actividades a realizar no mandato.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Marcelino Mesquita.

6 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento Marcelino Mesquita;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria de São José Devesa Lopes*.

Agrupamento de Escolas de Montijo

Despacho (extracto) n.º 3041/2009

Por despacho de 16/01/2009, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologado os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo 2008/2009, dos seguintes docentes:

Grupo de Recrut.	Nome
110	Alice Conceição Dionísio Ramires.
110	Ana Cristina da Encarnação Rodrigues.
220	Ana Filipa da Cunha Costeira e Neves.

Grupo de Recrut.	Nome
110	Ana Isabel Basílio de Oliveira Barbosa.
230	Ana Luísa Figueiredo Brandão Novais.
210	Ana Patrícia Faustino Lima.
230	Ana Paula Pena Pereira Carvalho.
230	Ângela Daniela de Sousa Traquete.
110	Carla Alexandra da Silva Prego.
240	Carla Matilde Santarém Silva Narciso Plácido.
260	Carla Pinto Elyzeu Mesquita de Castro.
230	Cecília Dolores Geraldês Marçal.
110	Cláudia Sofia Costa Soares.
250	Cristina de Oliveira Pereira.
110	Élia Cristina Fernandes Silva.
220	Elsa Manso Preto Lobo Pimentel Grilo.
110	Gisela do Amparo Correia da Silva Morais.
250	Inês do Patrocínio Ferreira.
110	Isaura Micaela de Oliveira Costa Coelho.
230	Márcia Andreia Ribeiro Teixeira.
260	Margarida Isabel de Sousa Lourenço.
110	Maria de Fátima Madeira Machado Ribeiro.
230	Miriam Salomé dos Santos Loução.
250	Nuno Manuel Tito da Costa.
260	Nuno Ricardo de Oliveira Cavaco.
110	Olívia da Conceição Fura Pereira.
260	Paulo Jorge dos Santos Nunes Pires.
240	Pedro Miguel Monteiro Marques.
290	Rosalina Maria Felício Mendes Rodrigues.
110	Rui Carlos de Gouveia.
220	Rui Miguel Custódio Cruz.
260	Samuel Tito da Luz Dias Pereira.
230	Silvina Maria Frias Fernandes.
110	Sónia Maria Parreira Lopes.
110	Vanda Cristina Pinto Marques Silva.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres*.

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Despacho n.º 3042/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de Maio de 2008, foi nomeada por Concurso Extraordinário para acesso à categoria de Professores Titular, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, com efeitos a 18/11/2008, a docente abaixo indicada:

Nome	Grupo	Departamento
Belmira Rosa Monteiro Ferreira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Albertina Vieira de Sousa*.

Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros

Despacho (extracto) n.º 3043/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, e de acordo com o estipulado no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados por concurso extraordinário na categoria de professores